

COLONIALISMO, COLONIALIDADE, DECOLONIALI- DADE E RACISMO NA PÓS-GRADUA- ÇÃO

COLONIALISM, CO- LONIALITY, DECO- LONIALITY AND RACISM IN POST- -GRADUATION

Sergenon Coelho Ferreira¹
João Eupídio Monteiro da Silva²
Diego Matias Escobar³
Dr.^a Edione Teixeira de Carvalho⁴

Resumo: A colonialidade e o racismo estrutural são considerados temas marginais na educação, a despeito de sua relevância científica e do impacto na vida de milhares de pessoas. Nesse sentido, o presente estudo se propõe a analisar o panorama da colonialidade na formação social brasileira e

1 Bacharel e licenciado em Geografia, mestrando do programa de pós-graduação em ensino do IFMT, Cuiabá-MT, Brasil. sergenon@uol.com.br

2 Licenciado em Geografia e mestrando do programa de pós-graduação em ensino do IFMT, Cuiabá-MT, Brasil. joajubah@gmail.com

3 Licenciado em Geografia e mestrando do programa de pós-graduação em ensino do IFMT, Cuiabá-MT, Brasil. diegomatias85@gmail.com

4 Doutora, docente do programa de pós-graduação em ensino do IFMT, Cacoal-RO, Brasil. edione.carvalho@ifmt.edu.br

suas implicações em relação ao acesso à pós-graduação pelos historicamente subalternizados. De caráter bibliográfico, essa discussão está baseada em estudos acerca dos fenômenos da colonialidade e decolonialidade nos âmbitos do ser, do poder e do saber, do racismo e da educação antirracista, evidenciando a constatação de que a tradição eurocêntrica, imposta há mais de cinco séculos no Brasil, impregnou o pensamento e o comportamento social, racializou e hierarquizou as relações sociais para inferiorizar os pretos, pardos e indígenas como forma de justificar e proteger a manutenção do privilégio de uma elite econômica, social e intelectual. Uma consequência desse processo de racismo e inferiorização é a dificuldade de acesso desses grupos à educação, especialmente em nível da pós-graduação, situação que perdura no silêncio dos oprimidos e se confirma na ausência de debates relevantes.

Palavras-chave: Decolonialidade. Acesso. Educação antirracista. Pós-Graduação.

Abstract: Coloniality and structural racism are considered marginal themes in education, despite their scientific relevance and impact on the lives of thousands of people. In this sense, the present study proposes to analyze the panorama of coloniality in Brazilian social formation and its implications in relation to access to postgraduate studies by historically subordinated people. Of a bibliographic nature, this discussion is based on studies about the phenomena of coloniality and decoloniality in the spheres of being, power and knowledge, racism and anti-racist education, highlighting the observation that the Eurocentric tradition, imposed more than five centuries ago in Brazil, it permeated social thought and behavior, racialized and hierarchized social relations to inferiorize black, brown and indigenous people as a way of justifying and protecting the maintenance of the privilege of an economic, social and intellectual elite. A consequence of this process of racism and inferiorization is the difficulty in accessing education for these groups, especially at postgraduate level, a situation that persists in the silence of the oppressed and is confirmed in the absence of relevant debates.

Keywords: Decoloniality. Access. Anti-racist education. Postgraduate studies.

Introdução

O termo “Colonialidade” sintetiza os regramentos implícitos nas relações socioeconômicas e culturais dos países que, assim como o Brasil, foram colonizados por europeus. Esse ordenamento velado se utilizou das mais variadas premissas para se estabelecer, especialmente a hierarquia social, que coloca no topo da pirâmide social, econômica, científica e de pensamento o homem branco do norte global, colocando na base aqueles considerados os inferiorizados como recurso à disposição, como não-cidadãos desumanizados, para os quais o conhecimento, as garantias da lei e a cultura passam a ser inacessíveis, em se tratando do que é considerado valioso ou inovador. Quando o conhecimento, costumes, tradições e cultura partem do povo subalternizado, devem ser substituídos, pois não servem à dita modernidade e progresso.

De caráter multifacetado, a colonialidade se manifesta nos mais diversos contextos sociais e econômicos e exige políticas públicas, muitas vezes contestadas pela elite brasileira, como exemplo disso pode-se dizer que, mesmo após mais de três séculos de escravidão legitimada pelo Estado, discute-se se as cotas raciais em universidades públicas são justas.

Ainda que sob vigência dessa normatização oculta, autores como Quijano (2005), Almeida (2019), Mignolo (2003), Grosfoguel (2018) e Fanon (1983) puderam não apenas estudar facetas desse fenômeno, mas também descrevê-las com distinta propriedade. O que move um debruçar sobre esses estudos é a necessidade de contextualizar e estabelecer relações com a cadeia de consequências advindas do colonialismo, processo que serviu de base para a perpetuação do cenário ainda de desigualdade no acesso à educação superior e da pós-graduação atual.

Assim, estudar sobre o movimento decolonial, cujos estudos vão ao encontro da colonialidade do ser, do saber e do poder é pertinente, pela proposição da construção de saberes contextualizados e a partir da realidade e necessidade dos povos colonizados. Nesse sentido, o presente estudo se propõe a analisar o panorama da colonialidade na formação social brasileira e suas implicações em relação ao acesso à pós-graduação pelos grupos sociais historicamente subalternizados.

Colonialismo, colonialidade e decolonialidade

Com o advento do capitalismo mercantil, ancorado nas grandes navegações, emergiram três fenômenos intrinsecamente relacionados que se retroalimentam e, de modo extrínseco, sustentam o colonialismo e a colonialidade: a guerra, o genocídio e a colonização das Américas. A ciência moderna trouxe em seu arcabouço o etnocentrismo com perfil eurocêntrico responsável por estabelecer a classificação social dos povos colonizados a partir da raça, gênero e trabalho que resultaram em exploração, dominação e conflitos.

A colonialidade do poder, de acordo com Quijano (2005), vai ao encontro do dito por (Mignolo, 2003) ao tratar do eurocentrismo cientificamente validado sobretudo pelas ciências humanas e sociais, que criaram as premissas do que seria o “progresso”, analisando que:

(...) o eurocentrismo torna-se, portanto, uma metáfora para descrever a colonialidade do poder, na perspectiva da subalternidade. Da perspectiva epistemológica, o saber e as histórias locais europeias foram vistos como projetos globais, desde o sonho de um *Orbis universalis christianus* até a crença de Hegel

em uma história universal, narrada de uma perspectiva que situa a Europa como ponto de partida e de chegada (Mignolo, 2003, p. 41)

Estes pressupostos de ordem epistêmica conformam a base teórica que legitimou o tráfico, o comércio e a escravização das pessoas racializadas como negras por mais de três séculos. O conceito de colonialidade do poder, proposto por Quijano (2005), refere-se à “estrutura de dominação que sujeitou a América Latina, a África e a Ásia à conquista”, envolvendo a invasão do imaginário do outro e a imposição do imaginário do colonizador. A colonialidade do poder desconsidera os modos de produção do conhecimento, os saberes e as imagens dos colonizados, impondo novos. Isto resulta na subalternização epistêmica do outro não europeu e na negação dos seus processos históricos.

Ao apontar que há semelhanças entre os conceitos de colonialismo e colonialidade Quijano (2007) estabelece certas distinções:

O controle da atividade política, dos recursos de produção e do trabalho de uma população determinada possui uma diferente identidade e as suas sedes centrais estão, além disso, em outra jurisdição territorial. Porém nem sempre (...) implica relações racistas de poder. O Colonialismo é, obviamente, mais antigo; no entanto a colonialidade provou ser, nos últimos 500 anos, mais profunda e duradoura que o colonialismo. Porém, sem dúvida, foi forjada dentro deste (Quijano, 2007, p. 93).

As diferenças identificadas nas concepções nos remetem à ideia de que a soberania de um povo está no poder do dominador, senão vejamos:

O colonialismo denota uma relação política e econômica, na qual a soberania de um povo está no poder de outro povo ou nação, o que constitui a referida nação em um império. Diferente desta ideia, a colonialidade se refere a um padrão de poder que emergiu como resultado do colonialismo moderno, mas (...) se mantém viva em textos didáticos, nos critérios para o bom trabalho acadêmico, na cultura, no sentido comum, na autoimagem dos povos, nas aspirações dos sujeitos e em muitos outros aspectos de nossa experiência moderna. (Maldonado-Torres, 2007, p. 131).

Por conseguinte, pode-se inferir que a geopolítica do conhecimento está carregada de eurocentrismo promotor de epistemicídios, do silenciamento dos saberes dos povos colonizados. Diante desse entendimento, a visão decolonial está baseada na luta contra a não-existência, a existência dominada e a desumanização, especialmente para os não-europeus, questionando a negação histórica da existência desses grupos e as concepções de que eles seriam atrasados e não civilizados. Logo, ela se firma como uma estratégia que tem como meta a descoberta radical do ser, do poder e do saber como forma de reordenar a geopolítica do conhecimento a partir da crítica à subalternização na perspectiva dos conhecimentos invisibilizados e a emergência do pensamento liminar.

Por causa disso, para Maldonado-Torres (2018) a decolonialidade se insere como contraposição à geopolítica hegemônica monocultural e monorracional do conhecimento, objetivando visibilizar, enfrentar e transformar as estruturas e instituições que têm como horizonte práticas e relações sociais sob a lógica epistêmica ocidental, a racialização do mundo e a manutenção da colonialidade do poder. Por fim, a decolonialidade

propõe a produção de conhecimento distinto daquele impresso pela modernidade ocidental:

A decolonialidade, entretanto, não é um projeto de salvação individual, e sim um projeto que aspira construir um mundo do Ti. O pensamento, a criatividade e a ação são todos realizados não quando se busca reconhecimento dos mestres, mas quando estendemos as mãos aos outros condenados. São os condenados e os outros, que renunciam à modernidade/colonialidade, que pensam, criam e agem juntos em várias formas de comunidades que podem perturbar e desestabilizar a colonialidade do saber, poder e ser, e assim mudar o mundo. A decolonialidade é, portanto, não um evento passado, mas um projeto a ser feito. (Maldonado-Torres, 2018, p. 50).

Na acepção de Quijano (2007), o eurocentrismo não é apenas a perspectiva cognitiva dos europeus, mas também daqueles educados sob essa égide, mas a colonialidade do poder também se manifesta na imposição de uma classificação racial da população mundial cujo interesse é o de inferiorizar os dominados em relação aos dominadores.

Se a modernidade e todo o seu aparato de dominação colonial impôs grave subalternização dos não europeus invisibilizados, gerando progresso econômico e social para os dominadores e violência e miséria para os subalternizados, necessário se faz opor um movimento de resistência teórico e prático, político e epistemológico contra a dialética da modernidade/colonialidade sob a ótica resiliente de Maldonado-Torres (2007), pois é premissa amplamente aceita a de que o colonialismo está impregnado nas entranhas da história econômica capitalista moderna, requerendo um debruçar crítico na transmodernidade:

A transmodernidade é um convite a pensar a modernidade/colonialidade de forma crítica, desde posições e de acordo com as múltiplas experiências de sujeitos que sofrem de distintas formas a colonialidade do poder, do saber e do ser. A transmodernidade envolve, pois, uma ética dialógica radical e um cosmopolitismo de-colonial crítico (Maldonado-Torres, 2007, p. 162)

Os estudos sob tal concepção foram denominados de giro decolonial, movimento que prega a necessidade de resistência teórica e prática, política e epistemológica em relação às visões eurocentradas, reafirmando as produções e experiências locais subalternizadas sob o colonialismo do ser, saber e do poder. Esse tal giro decolonial, expressão atribuída a Maldonado-Torres (2011), se assenta em um coletivo de pensadores que buscam uma episteme alternativa baseada na renovação crítica e utópica das ciências sociais latino-americanas no século XXI.

O advento das teorizações na perspectiva da colonialidade e decolonialidade, do ponto de vista epistêmico, infundem princípios destrutivos no limiar da pós-modernidade com a pós-colonialidade. Pensar como e pelo viés de povos subalternizados implica requerer nosso lugar na história das lentes com as quais sempre se enxergou o mundo, levando em conta complexidade e pluralidade de ser, saber e poder internas como forma de resistência ao colonialismo.

A perspectiva fanoniana do racismo

Influente pensador anticolonial, conhecido por seu trabalho revolucionário e desafiador de instituições coloniais e racistas do mundo moderno, sendo mais conhecido por suas

publicações consideradas clássicos, Frantz Fanon, em *Peles negras, máscaras brancas* (1983), explora a psicologia do racismo e a experiência dos indivíduos negros em uma sociedade branca dominante, argumentando que a ideia de raça é uma construção social usada para oprimir e marginalizar os indivíduos negros, além de que a negação do racismo seria uma forma de perpetuar essa opressão.

Sua obra oferece uma crítica abrangente à negação do racismo e à falta de reconhecimento dos indivíduos negros na sociedade, demonstrando que a negação do racismo não é apenas um problema dos opressores, mas é sintomático de muitos negros. Ele também rejeita a tese estrutural ao admitir a existência de contingências e exceções, logo não categoriza todos como racistas.

Ao conceber o racismo em seus níveis subterrâneos Fanon (1983) revela seu significado para o estudo humano ao abordar questões disciplinares e problemas de dominação no nível epistemológico para radicalizar sua crítica. Ele também oferece novas discussões sobre a dinâmica da liberdade e do reconhecimento no centro dos encontros humanos, entendendo que o racismo empurra um grupo de pessoas para fora da dialética do Eu e do Outro, relação que é a base da vida ética. A luta contra o racismo, então, não é contra ser o Outro, é uma luta para entrar na dialética Eu-Outro.

Para esse autor, o racismo e o colonialismo devem ser entendidos como formas socialmente geradas de ver e viver no mundo, argumentando que negros são construídos como negros, construção que se dá através da linguagem. Continuando, Fanon (1979) afirmou que a colonização exige mais do que a subordinação material de um povo porque une os meios pelos quais ele é capaz

de se expressar e compreender a subalternidade, o que pode ser verificado no cerne da linguagem e até mesmo nos métodos estruturadores das ciências, referindo-se a isso como colonialismo epistemológico.

Em *Os condenados da terra*, Fanon discute a luta pela libertação dos povos colonizados e a necessidade de se reconhecer e valorizar a identidade e a cultura dos indivíduos racializados como negros, asseverando que a luta contínua contra o colonialismo e o racismo é pela humanidade e dignidade, o que exige posicionamento crítico e resistência.

Ao analisar a psicologia do racismo, Fanon (1983) afirma que a experiência dos sujeitos negros é avaliada sob pressupostos predominantemente brancos, para argumentar que o racismo força as pessoas negras a negarem sua identidade, ainda que isso conduza à perda de si mesmas. Ao criticar a negação do racismo e a falta de reconhecimento dos negros na sociedade, ele destaca a importância da linguagem na construção da identidade e da liberdade, além de discutir a luta contra o racismo no âmbito do conhecimento e da razão.

A experiência de vida do negro e a influência da linguagem na identidade negra é explorada profundamente na obra desse autor ao debater a relação entre o colonizado e a cultura metropolitana e a assimilação de valores culturais da metrópole, porque esse entendimento pode fazer com que o colonizado escape de sua selva, mencionando a importância de vigiar a própria fala, pois é através dela que somos julgados.

A forma como as pessoas negras são representadas na mídia e a expectativa de assimilação cultural é duramente criticada por esse pensador. Em sua análise das relações entre

pessoas negras e brancas, Fanon destaca a busca dos negros pelo reconhecimento por parte dos brancos, além de abordar a alienação e a inferioridade psicológica a que foram submetidos.

De toda a formulação fanoniana, infere-se que as marcas e os signos da colonialidade devem ser entendidos e questionados não apenas por aqueles que estão em condição de subalternidade, mas por toda a coletividade. Os primeiros devem demonstrar resistência e resiliência, enquanto a coletividade precisa superar padrões comportamentais e posturas em relação aos vitimados pelas práticas próprias do colonialismo sob um olhar atento de igualdade.

Racismo na pós-graduação brasileira

Sendo o racismo constituinte da sociedade brasileira há a crença de que seja desnecessário tratar de temas como o racismo na construção da cidadania, no acesso à educação de qualidade em todos os seus níveis, aos postos liderança, ao exercício da representação política etc. Além disso, quando esse tipo de postura é externalizada, a justificativa ordinária é a de que vivemos em um país que goza de democracia racial e que o direito, através da legislação positivada constitucional e infraconstitucional, assegura a todos a existência em igualdade de condições.

Entretanto, vivemos em um país onde a dominação colonial persistiu por séculos e difundiu suas “verdades” e injustiças, deixando como legado, relações carregadas de colonialismo e uma pátria extremamente desigual imersa na concepção de “raça” – separação dos seres humanos a partir das características físicas ou fenotípicas com o interesse de exaltar o dominador e justificar a inferioridade do dominado, como se depreende desta concepção:

Raça é, pois, uma categoria classificatória que deve ser compreendida como uma construção local, histórica e cultural, que tanto pertence à ordem das representações sociais — assim como o são fantasias, mitos e ideologias — como exerce influência real no mundo, por meio da produção e reprodução de identidades coletivas e de hierarquias sociais politicamente poderosas (Schwarcz, 2012, p. 34).

Compreendendo o alcance e a intenção da construção conceitual, Quijano (2005) diz que o conceito de raça é o pressuposto que legitima todas as formas de dominação da colonialidade sobre os povos colonizados, fato que no Brasil está por vezes mascarado, mas que emerge com furor contra os grupos étnico-raciais (pretos, pardos e indígenas) e outros grupos em diversas situações subalternas.

A ideia de raça continua a ditar padrões de comportamento e ações colonialistas que colocam pretos, pardos e indígenas em condições apenas de igualdade formal, aquela que está prevista na produção legislativa, aliás, como se lê no *caput* do art. 5º da Constituição Brasileira de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza [...]”, mas nunca de igualdade material, ou seja, a igualdade materializada na prática ou nas relações socioeconômicas e políticas, aquela que se confunde com a marca da equidade.

Pode-se dizer que a ideia de igualdade material está longe das práticas sociais e da possibilidade de ascensão educacional e econômica para a maioria constituída de pretos, pardos e indígenas brasileiros, os quais sucumbiram aos ditames colonialistas racistas que os colocavam e colocam em condição de inferioridade.

A guisa de contextualização, uma realidade persiste entre

nós e marca as discussões nos dias atuais, quando o Supremo Tribunal Federal – STF discute a questão do marco temporal regulatório para a demarcação das terras indígenas, ou seja, se as terras devem ser demarcadas a partir da ocupação tradicional dos povos originários ou a partir da área ocupada por eles no ato da promulgação da Constituição Federal, a Constituição Cidadã de 1988? Parece evidente o interesse dos latifundiários em estabelecer o marco temporal constitucional, pois isso liberaria milhões de hectares de terras para o aproveitamento agropecuário, o que levaria os povos originários ao confinamento no interior de áreas que não atendem a sobrevivência e a manutenção de seus valores e manifestações culturais.

Na visão colonialista, os indígenas são preguiçosos e a manutenção de enormes áreas de terras para eles é um desperdício, porque tais áreas poderiam ser incorporadas à agropecuária, gerando riquezas e bem-estar para a sociedade, o que iria ao encontro da noção constitucional de função social da propriedade, tentando adequar um princípio constitucional a uma situação na qual a sua aplicabilidade é impossível, especialmente porque se trata de referendar um direito dos povos originários e não necessariamente de produção de riqueza.

De outra forma, a manutenção e demarcação das reservas indígenas, além de ser uma questão de justiça e de reconhecimento dessas nações, é de fundamental importância para o equilíbrio das relações ecológicas necessárias para a perpetuação das espécies. A riqueza não está somente na monetização dos recursos ambientais em proveito de uma minoria, mas também na utilização deles por toda a coletividade nacional e no sentido de legar tais recursos para as gerações futuras.

Para D'Saete (2017), a resistência em relação ao processo de dominação se fez exequível no arcabouço histórico por meio de diferentes formas, cujas implicações permeiam a identidade cultural, os laços culturais, a religiosidade e sua ascendência sobre o resistir.

Em consonância com Hollanda (2004), o emanar do movimento abolicionista, do movimento republicano e as pressões econômicas de um mundo cada vez mais embebido no capitalismo, forçaram o Brasil a abolir tardiamente a escravidão.

Para além da criminalização dos costumes, da cultura, da ancestralidade africana e da religião africana, a promulgação da Lei de Terras em 1850, conforme entendimento de Hollanda (2004), trouxe profundas consequências negativas, especialmente, a perpetuação do latifúndio, a segregação habitacional e a atribuição de valor econômico à terra, o que inviabilizava a aquisição de propriedades pelos escravizados libertos e os marginalizava nas cidades.

Essa construção histórica impôs práticas inaceitáveis de racismo contra essa população barbarizada ao longo do processo de dominação branco, que negou os saberes transmitidos através da oralidade, as culturas e as manifestações religiosas locais e a relação próxima desses povos com a natureza para impor a lógica capitalista dominante e segregadora. De outra maneira, o racismo parecia se amoldar ao evolucionismo de Darwin, senão vejamos:

(...) o racismo parecia justificado pela teoria evolucionista de Darwin e também sob este aspecto se harmonizava com a vida intelectual europeia: se o homem resultara de uma longa evolução, na qual sobreviveram os mais capazes, as várias raças estariam em estágios

diferentes de evolução e as menos capazes deveriam ser destruídas pelas mais aptas (Leite, 1976, p. 27-28).

De maneira diversa, mas sem negar a imposição colonialista sobre os subalternos, Santos (1984, p. 11) afirma que “O racismo é um sistema que afirma a superioridade de um grupo racial sobre outros...”. De acordo com o Programa Nacional de Direitos Humanos (1998, p. 12), o “Racismo é uma ideologia que postula a existência de hierarquia entre os grupos humanos”, enquanto, de forma complementar, pode-se entender o racismo como:

É uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial a que pertençam (Almeida, 2019, p. 25)

Entretanto, percebe-se que a situação velada de preconceito no interior da nossa sociedade resultou na criação de movimentos sociais de resistência, cujo objetivo é o de garantir a cidadania material daqueles que a sociedade e as práticas coloniais negaram e continuam negando, fato que pressionou o legislador ordinário a aprovar a Lei nº 7.716 de 05 de janeiro de 1989, tipificando condutas racistas cominadas com penas aos agressores.

Contudo, o direito só aponta caminhos legais ou trajetórias que devem ser seguidos pela coletividade nacional, mas não consegue abolir determinados comportamentos introjetados na sociedade como resultado de uma construção colonialista

histórica, o que não quer dizer que esse esforço legislativo não seja necessário.

É inegável que o processo de dominação narrado precisa ser superado, razão que leva muitos intelectuais a se debruçarem sobre o tema ao defenderem a superação gradativa do colonialismo por meio de ações decoloniais contestatórias, sejam elas de âmbito estatal ou de comportamentos que preconizem a superação de práticas sociais.

É imperativo olhar para os grupos segregados no processo histórico com a necessária noção de dívida social, nos comprometendo com mecanismos de inserção cultural, educacional, econômica e social capazes de negar os interesses e reafirmar as verdades que se esconderam sob a máscara da ideologização das raças, porque segundo Almeida (2019, p. 34) este é “um processo em que as condições de subalternidade e de privilégio que se distribuem entre grupos raciais se reproduzem nos âmbitos da política, da economia e das relações cotidianas.”

Por derradeiro, sendo o Brasil produto do colonialismo e de seu processo de dominação cultural, social e racial, não surpreende o fato de que determinados grupos permanecem em condições subalternas no interior da sociedade, sendo privados dos direitos de cidadania e da igualdade material, especialmente à educação de nível superior, sobretudo, à pós-graduação, instâncias de produção cultural majoritariamente dominado por estudantes e pesquisadores brancos, enquanto pretos, pardos e indígenas foram lenta e radicalmente excluídos do processo no ensino fundamental e médio, tornando-se invisíveis. Aliás, correntemente se diz que a academia é reduto dos brancos.

A decolonialidade e educação antirracista na pós-graduação

Ao lançar luz sobre as discussões referentes à decolonialidade e educação antirracista é preciso imprimir o entendimento de Wynter (2003), quando diz que o colonialismo no âmbito do saber é reflexo de uma longa historicidade pela qual perpassa a colonialidade e seu projeto de subalternidade dos povos. Na discussão da interculturalidade das relações étnico-raciais e da educação, Quijano (2005) afirma ser a colonialidade, constitutiva da modernidade, pregando a necessidade de propor um projeto epistemológico alternativo à modernidade eurocêntrica, à colonialidade do poder, discutindo possíveis confluências entre as propostas da pedagogia decolonial e intercultural.

A colonialidade do poder para Quijano (2005), também se manifesta na imposição de uma classificação racial da população mundial, fato que desempenhou papel fundamental no desenvolvimento do capitalismo moderno, reprimindo outras formas de produção de conhecimento não-europeu, para reduzi-las à categoria de primitivas e irracionais, aliás, como asseverado no fragmento abaixo:

A colonialidade ocidental é comumente entendida como a época da mais avançada forma de civilização em comparação a outros arranjos socioculturais, políticos, e econômicos que aparecem como menos civilizados, não civilizados, selvagens ou primitivos (...) tipicamente, o Iluminismo europeu é considerado o principal e, às vezes, o único período histórico relevante para o entendimento do ideal de civilização ocidental moderna (...) (Maldonado-Torres, 2018, p. 30).

Acolonialidade do ser nega o estatuto humano aos africanos e aos povos indígenas, criando problemas em torno da liberdade do ser e da história do indivíduo subalternizado conforme Quijano (2007). Paralelo a isso, a colonialidade do poder e do saber também influenciam a geopolítica do conhecimento por impor a perspectiva europeia como a única válida, para inviabilizar outras formas de conhecimento dos subalternizados. Nessa perspectiva, a globalização é a radicalização e a universalização da modernidade europeia em todo o mundo, mesmo diante da introdução de epistemes invisibilizadas e subalternizadas do sul.

Além disso, o sistema colonial e escravista, por sua violência e dominação, considerava os africanos como destituídos de razão, alma e humanidade, tanto é verdade que a denominação “negro” nasceu prenhe do signo da inferioridade, construção acadêmica abjeta e baseada em ideologias pré-concebidas e em um sistema de classificação humano desqualificador dos dominados, originando o racismo científico ou pseudocientífico (Brasil, 2004).

Eis a importância de implementar a história da cultura africana, afro-brasileira e indígena nas escolas como uma prática cotidiana e multidisciplinar essencial para combater o racismo e promover uma compreensão precisa da formação da identidade nacional brasileira, ainda que se perceba os desafios para a implementação: decisão política, recursos financeiros, formação inicial e continuada dos professores, material didático adequado e a compreensão da importância e alcance de tais temas constitutivos da nossa identidade. A escola é lugar privilegiado para dissuadir o racismo, mas não se pode esquecer de que o racismo e suas formas correlatas se manifestam nas práticas educativas e no currículo escolar.

E ainda, é necessário estudar a história africana a partir da perspectiva do seu próprio povo, pois é preciso compreender os processos históricos e as dinâmicas de resistência que moldaram o continente, reconhecendo as contribuições dessa civilização para o mundo, particularmente nos domínios das ciências naturais e humanas, superando as perspectivas eurocêntricas carregadas de racismo e práticas discriminatórias (Brasil, 2004).

É necessário romper com as amarras do eurocentrismo e do racismo na educação segundo Bâ (2010), quando sugere que a perspectiva eurocêntrica pode limitar a nossa compreensão do mundo e perpetuar estereótipos e preconceitos prejudiciais, porque muitas vezes ignora as contribuições das civilizações não europeias para a história e o conhecimento humanos.

Valorizar a África, o estudo da história e da cultura africanas pode fornecer informações valiosas sobre o desenvolvimento humano, a resistência e a resiliência. Também pode ajudar na construção de identidades pessoais e nacionais. Por conseguinte, uma análise crítica, decolonial dos conceitos de colonialidade do poder, do saber e do ser, bem como da diferença colonial permitem reconhecer as diversas formas de conhecimentos e maneiras de ser, pensar e conhecer diferentes da modernidade europeia, servindo como pressupostos de resistência e valorização das realidades do Sul.

De modo outro, para além da violência epistêmica ou da dominação eurocêntrica imposta como uma relação de poder e dominação sobre a produção do conhecimento, determinando a produção ou replicação do saber sob uma base eurocentrada do dominador, é necessário e oportuno trazer para o currículo e às discussões, os conhecimentos pertinentes à cultura africana e

dos povos originários para afirmar as (re)existências a partir de um pertencimento do Sul.

Entretanto, mais que isso, é preciso quebrar a muralha e a lógica de que a educação de nível básico, superior e as pós-graduações sejam locais que excluem os grupos étnico-raciais que as alcançam e permanecem em reduzida quantidade e representatividade em relação ao grupo racial branco. O que se percebe, inclusive pelas publicações das pesquisas do IBGE é que quanto mais elevado é o nível de formação e de produção do conhecimento, menor ainda é representatividade dos grupos étnico-raciais, ou seja, parece que a eles basta uma educação rasa que permita a exploração de sua mão de obra, negando-lhes as conquistas e dignidade que emergem do processo de formação.

Esse discurso pode ser constatado na prática, pois, mesmo sendo o Brasil um país de maioria negra – pretos e pardos formam 56% da população conforme os dados do IBGE publicado em 2022, além de considerável número de indígenas que sobreviveram ao processo de extinção, na graduação a quantidade deles cai drasticamente.

A constatação de que existe pouca diversidade na pós-graduação brasileira foi acentuada pela recente revogação da Portaria Normativa MEC nº 13/2016 (Brasil, 2016) pela Portaria nº 545/2020, porque aquela portaria regulamentava e dispunha sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e dava outras providências, o que indicava que os programas de pós-graduação nas instituições públicas fossem mais receptivos à diversidade. Portanto, a referida revogação da portaria, menos de meia década após sua publicação, representa um retrocesso nas ações afirmativas e cria obstáculos ao ingresso de pretos,

pardos, indígenas e de pessoas com deficiências nos programas de pós-graduação (Brasil, 2020).

Daí a necessidade da política de ação afirmativa voltada ao acesso no ensino superior e ensino técnico nas instituições federais de ensino, a exemplo da Lei nº 12.711/2012, conhecida como a lei de cotas, atualmente sendo reformulada em meio à oposição de políticos que acreditam na suposta meritocracia como o único caminho para produzir justiça social, e na interferência mínima do Estado nas relações sociais a fim de não contrariar as ditas leis naturais de mercado.

Por fim, é importante demonstrar que é preciso praticar uma educação antirracista no sentido decolonial de incluir conteúdos próprios e reveladores das influências e matrizes culturais negras e indígenas, mas, principalmente, de garantir o acesso desse grupo subalternizado a todos os níveis de educação, porque isso seria revelador do princípio da igualdade formal entre todos os brasileiros, confirmando a tese constitucional de que todos são iguais perante a lei, sem qualquer distinção.

Considerações finais

A imersão decolonial sobre a realidade brasileira permite expor traços produzidos pela colonialidade, imposições que amarraram, subalternizaram e construíram comportamentos às vezes repetidos de forma ingênua pelos oprimidos, mas que, na verdade, só refletem a colonialidade do poder, do ser e do saber como produto da construção histórica, linguística e ideológica intencionalmente ditada pelos colonizadores e que se perpetua no interior da sociedade brasileira para justificar a preponderância econômica, social e educacional da minoria em detrimento de

uma grande massa de oprimidos, os quais, muitas vezes, aceitam de forma passiva a realidade e a posição de inferioridade que lhes foi imposta por centenas de anos.

Colocada nessa perspectiva, a experiência ou domínio colonial gerou marcas visíveis e outras sutis de relacionamento social produzidas durante o processo exploratório, especialmente sobre os pretos, pardos e a população originária, aqueles destinatários de toda a truculência intencional do colonizador, porque sobre eles era necessário determinar um comportamento subalterno e passivo por meio de uma complexa matriz ideológica eurocentrada.

Portanto, é a partir da compreensão desse processo de violências coloniais direcionadas aos pretos, pardos e indígenas, que esse estudo constata a necessidade de desenvolver práticas decoloniais em âmbito social e das políticas de Estado que se insurjam contra a ideologia da colonialidade do poder, do ser e do saber para referendar a construção da identidade a partir dos valores, cultura e necessidades do sul, sobretudo no que diz respeito à educação e formação e qualificação em nível de pós-graduação, lugares que têm se mostrado para os subalternizados, de difícil acesso.

Por conseguinte, é preciso desenvolver uma educação antirracista no sentido de reconhecer conteúdos afeitos à ancestralidade cultural, linguística e religiosa dos negros e povos originários em direção à construção de uma identidade autêntica. Essa é, na verdade, a prática ou incitação do pensamento de fronteira, ou seja, uma formulação ou resposta epistêmica dos dominados, espoliados ou subalternizados à visão colonial que migrou do colonizador europeu e se constituiu como base ideológica da elite intelectual, social e cultural de uma minoria que

impõe seus padrões e seus interesses em detrimento da maioria. Contudo, é preciso desenvolver também políticas que permitam tornar o ambiente da pós-graduação acessível e frequentável para aqueles que a realidade e a sociedade colocaram em condição de subalternidade.

Talvez essa seja a maior contribuição desse estudo: incitar o repensar da situação ou herança nefasta colonial e suas bases epistemológicas, buscando reconhecer as assimetrias coloniais e indicar perspectivas para a superação do racismo estrutural na pós-graduação a partir do pensamento decolonial, que é crítico e problematizador das desigualdades sociais e raciais.

Referências

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BÂ, Amadou Ampaté. Tradição viva. In: KI-ZERBO, Joseph (Ed.). **História Geral da África, I: Metodologia e pré-história da África**. 2 ed. Revisada. Brasília: UNESCO, 2010, p. 167-212.

BARBOSA, Rui. **Oração aos moços**. (Edição popular anotada por Adriano da Gama Kury, 5ª edição. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016**. Brasília, 2016.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 545, de 16 de junho de 2020**. Brasília, 2020.

BRASIL. **Programa Nacional dos Direitos Humanos. Gênero e raça: todos pela igualdade de oportunidades: teoria e prática**. Brasília: MTb-a/Assessoria Internacional, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília: MEC/SEPP/IR, 2004.

D'SALETE, Marcelo. **Angola Janga: uma história de Palmares**. São Paulo: Veneta, 2017.

FANON, Frantz. **Peles negras, máscaras brancas**. Rio de Janeiro: Fator, 1983.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. — **História geral da civilização brasileira. II. O Brasil monárquico**, volume V: Do Império à República, reações e transações. 7. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

LEITE, D. M. **O caráter nacional brasileiro: história de uma ideologia**. 3. ed. Pioneira: São Paulo, 1976.

MALDONADO-TORRES, Nelson. “**Sobre la colonialidad del ser: contribuciones al desarrollo de un concepto**”, em CASTRO-GÓMEZ, Santiago & GROSGOQUEL, Ramon (coords.) *El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos, Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **El pensamiento filosófico del “giro descolonizador”**. En E. Dussel, E. Mendieta y C. Bohórquez (Edits.), *El pensamiento filosófico latinoamericano, del Caribe y “latino” 1300-2000* (pp. 683-697). México: Siglo XXI, 2011.

MALDONADO-TORRES, Nelson. **Analítica da colonialidade e da decolonialidade: algumas dimensões**. In: BERNARDINO-COSTA, Joaze; MALDONADO-TORRES, Nelson; GROSGOQUEL, Ramon (org.). *Decolonialidade e pensamento afrodiáspórico*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018. p. 30-53.

MIGNOLO, Walter. **Histórias Globais/projetos Locais. Colonialidade, saberes subalternos e pensamento liminar**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

MIGNOLO, Walter. **Desobediência epistémica: retórica de la modernidad, lógica de la colonialidad y gramática de la descolonialidad**. Argentina: Ediciones del signo, 2010.

MILES, R. **Racism after ‘race relations’**. Londres/Nova Iorque: Routledge, 1993.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em: <<https://www.unicef.org>>

org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 31 out. 2023.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder, eurocetrismo e América Latina**. LANDER, Edgardo (org). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. CLACSO, Buenos Aires, Argentina. 2005.

QUIJANO, Aníbal. *Colonialidad del poder y clasificación social*. In: CASTRO- GÓMEZ, S.; GROSFUGUEL, R. (Orgs.). **El giro decolonial. Reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global**. Bogotá: Universidad Javeriana-Instituto Pensar, Universidad Central-IESCO, Siglo del Hombre Editores, 2007. p. 93-126.

SANTOS, Joel Rufino dos. **O que é racismo**. São Paulo: Abril cultural (Brasiliense), 1984, p. 11 – Coleção primeiros passos.

SCHWARCZ, L. M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário: cor e raça na sociabilidade brasileira**. São Paulo: Claro Enigma, 2012, p. 34.

SOUZA, Marina de Mello e. **África e Brasil africano**. São Paulo: Ática, 2006.

WYNTER, Sylvia. *Unsettling the coloniality of being/ power/truth/freedom: towards the Human, after Man, its overrepresentation - an argument*. **CR: The New Centennial Review**, Michigan State University, v. 3, n. 3, p. 257-337, 2003. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/41949874>. Acesso em: 15 out. 2023.